

# **FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ**

Rua Germaine Burchard, 451 - 3º Andar - sala 31 - Fone (011) 3862-0749 e FAX (011) 3673-0497  
SÃO PAULO - SP - CEP 05002-062

## **CAMPEONATO REGIONAL DE JUDÔ REGULAMENTO**

A Federação Paulista de Judô, entidade de administração regional do esporte - JUDÔ, cuja competência abrange todo território do Estado de São Paulo, expede o presente regulamento, ditando normas a serem aplicadas nos CAMPEONATOS REGIONAIS

Artigo 1º - O CAMPEONATO REGIONAL DE JUDÔ – INDIVIDUAL , serão disputadas exclusivamente, por atletas da 1ª (primeira) divisão da FPJ, dos sexos masculino e feminino, em plena condição física e mental, dividida por classes e categorias, conforme a tabela expedida anualmente pela FPJ.

### **DA PARTICIPAÇÃO**

Artigo 2º - Participarão atletas das Classes: PRÉ-JUVENIL, JUVENIL, JÚNIOR, SÊNIOR do sexo masculino e feminino.

a) será cobrado a taxa de participação conforme tabela estabelecida pela FPJ

Artigo 3º. – Os atletas Juvenis poderão também se inscrever nas classes Junior e Senior, e os atletas da Classe Junior poderão também se inscrever na classe Sênior, fazendo previamente suas inscrições e os respectivos pagamento de taxas

### **TEMPO DE LUTA**

Artigo 4º - As competições para o Masculino e Feminino terão as seguintes durações:

PRÉ-JUVENIL = 3m (três minutos);

JUVENIL e JÚNIOR = 4m (quatro minutos);

SÊNIOR = 5m (CINCO minutos).

### **SISTEMA DE APURAÇÃO**

Artigo 5º - O sistema de apuração será o de Chave Olímpica, quando o número de competidores for de 6 (seis) ou mais atletas e de um contra todos quando for de número menor. No caso de atletas apenas na chave será melhor de 3 lutas.

Parágrafo único – No sistema de um contra todos, serão classificados com a seguinte dinâmica: 1º) maior número de vitórias; 2º) critério de maior pontuação (wazari, yuko ou koka; 3º) confronto direto; 4º) persistindo o empate, esses farão novo confronto.

Artigo 6º - Estarão automaticamente classificados para o Campeonato Estadual do Interior os 4 primeiros colocados de cada categoria.

Artigo 7º. – Será Obrigatório o uso Kimono Branco e Azul.

Revogam-se as disposições em contrário.

São Paulo, 20 de janeiro de 2011.

Alessandro Panitz Puglia  
Coordenador Técnico

# **FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ**

Rua Germaine Burchard, 451 - 3º Andar - sala 31 - Fone (011) 3862-0749 e FAX (011) 3673-0497

SÃO PAULO - SP - CEP 05002-062